



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Canoinhas.
Legislativo aberto à Comunidade

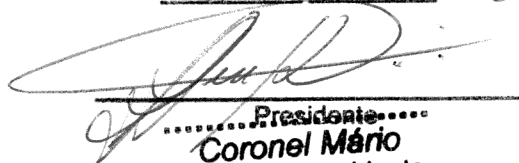
REQUERIMENTO nº 356/2018

APROVADO

Discussão

Em 05 / 06 / 2018

Excelentíssimo Senhor
Coronel Mário
Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas


.....Presidente.....
Coronel Mário
Vereador Presidente

A Vereadora que este subscreve após ouvir o Plenário e atendendo o Regimento Interno da Casa, requer que seja encaminhado ofício ao senhor **Altemir Cordeiro**, Gerente Executivo do INSS de Joinville-SC, diante dos acontecimentos relacionados a concessão de auxílio doença/agência bancária a receber o benefício, verificar a possibilidade de determinar que os servidores/estagiários da Previdência Social, ao receberem os Segurados no momento da perícia, alterem os dados bancários, para que este receba o benefício no município do seu domicílio e não no município em que se realizou a perícia. Como é de conhecimento amplo, não há realização de perícia na nossa cidade e estas são agendadas para Mafra, São Bento do Sul, Porto União e etc ...

O Segurado, no entanto, ao agendar o benefício de auxílio doença, pelo 135, não pode optar em recebê-lo, se concedido, na agência bancária do seu domicílio e sim numa agência bancária da cidade/município onde se realizou a perícia médica, causando enormes transtornos aos Segurados e até porque não há horários de ônibus compatíveis com horários agendados no INSS e bancários.

Por fim, verificar a possibilidade de determinar ao banco conveniado, que pague o benefício ao segurado, na agência bancária do seu domicílio e não no município sede da agência do INSS em que realizou a perícia, como vem sendo praticado. Em qualquer hipótese, o banco exige os documentos na via original, não se justificando assim, o deslocamento, com gastos elevadíssimos, para receber os valores pertinentes a 30/45 dias de benefício.

Plenário da Câmara de Vereadores, em 05 de junho de 2018.


Norma Pereira
Vereadora